

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—SABBADO, 30 DE MAIO DE 1885.

NUMERO 869

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

MAIO DE 1885.

Dia 18

PORTARIA.

1.ª Secção.—O Presidente da provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o subdelegado de policia do 3.º districto do termo das Barras, Antonio Moreira do Carmo, por assim o haver pedido, e nomear para substitui-lo o cidadão José Joaquim Teixeira.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 431.—Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Valença.—Em face do Aviso de 11 de junho de 1881 e em resposta ao officio de Vmc. de 9 do corrente, recommendo-lhe muito terminantemente que suspenda todo o ulterior procedimento relativo ao processo da classificação dos escravos procedido ultimamente n'esse municipio, pois que tendo a junta classificadora feito uma classificação arbitraria, sem observar as preferencias legais com censuráveis preterições, n'esta data considero nulla e de nenhum effeito a classificação alludida e ordenei que a mesma junta de novo se reúna e proceda a outra classificação.

Declaro a Vmc. que foi irregular o seu procedimento attendendo em parte á reclamação do cidadão Elesbão de Castro e Silva, acerca de sua escrava Vicencia, casada com pessoa livre e com filhos menores livres e escravos, porquanto devia ser classificada com os filhos captivos Bento e Estevão e jámais ser a reclamação attendida em parte.

Finalmente recommendo a Vmc. a completa observancia da lei em tal serviço.

Officiou-se a respeito á alludida junta classificadora.

Dia 19

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O Presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerou o capitão da 1.ª companhia do 2.º Esquadrão do 4.º corpo de Cavallaria da guarda nacional do municipio da Manga, Emigdio José de Souza, resolve, nos termos da informação do respectivo commandante superior e baseado no art. 69 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, conceder-lhe passagem para o serviço da reserva, visto não poder o mesmo continuar no serviço activo, por motivo de molestia comprovado.

Idem.—O Presidente da provincia, de conformidade com o § 2.º do art. 6.º do Decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, resolve nomear para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do Juiz municipal do termo dos Picos, que se achão vagos, os cidadãos Firmino Rodrigues de Britto e Victorino Antunes de Alencar, os quaes servirão até o fim do quadriennio, e deverão tirar os titulos e prestar

o devido juramento no prazo de 90 dias á contar de hoje.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 20

PORTARIA.

1.ª Secção.—O Presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requerou o capitão da 1.ª companhia do 1.º Esquadrão do 3.º Corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Piracuruca, Raimundo Caetano de Moraes, resolve conceder-lhe 12 mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse onde lhe convier.

2.ª Secção.—O Presidente da provincia, sob proposta do administrador dos Correios, resolve exonerar o cidadão Theodoro Emigdio do Bom fim do cargo de agente do correio da villa de Jeromenha, e nomear para substitui-lo, o cidadão Candido da Rocha Carvalho.

Idem.—O Presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerem o contador da administração dos correios, José Luiz da Silva Moura, resolve prorogar por mais um mez, sem ordenado, a licença em cujo gozo se acha o mesmo, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIO.

2.ª Secção.—N. 572.—A junta classificadora de escravos de Bom Jesus do Gurgueia.—Devolvo á junta classificadora de escravos de Bom Jesus do Gurgueia a copia dos trabalhos que remetteu-me por officio de 7 de Abril ultimo, por ter classificado dois escravos solteiros sem declaração de não existirem escravos casados, que, de conformidade com o art. 27 do Regulamento que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872 e Aviso de 19 de Janeiro de 1883, preferem aquelles pela seguinte forma: 1.º os conjuges de condição desigual com filhos ingenuos, 2.º os que tiverem filhos menores escravos, 3.º os que não tiverem filhos, e fim de que verificada esta hypothese altere os trabalhos a que procedo e remetta-me sem perda de tempo copia dos mesmos.

Dia 21

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O Presidente da Provincia, de conformidade com o art. 71 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Junho de 1860, resolve nomear, para guarda nacional do municipio da Manga e Jeromenha, os officiaes seguintes:

MUNICIPIO DA MANGA.

4.º CORPO DE CAVALLARIA.

ESTADO-MAIOR.

Para tenente ajudante, o Alferes José Febronio da Costa e Silva.

1.º ESQUADRÃO

1.ª Companhia.

Para Alferes, o guarda Manoel da Silva Leite, em lugar do Alferes José Febronio da Costa e Silva, que passa a tenente.

2.º ESQUADRÃO.

1.ª Companhia.

Para capitão, Erminio Augusto da Silva, em lugar de Emigdio José de Souza, que obteve passagem para a reserva.

MUNICIPIO DE JEROMENHA.

5.ª SECÇÃO DE BATALHÃO DE RESERVA.

1.ª Companhia.

Para capitão, o alferes da antiga guarda, Antonio da Costa Ozorio, em lugar de Manoel da Silva Costa, que obteve passagem para a guarda nacional da Manga.

Para alferes, o guarda Bernardino Geraldo da Guerra, em lugar de Victor Nunes de Almeida, que também obteve passagem para a guarda nacional da Manga.

Expedirão-se as precisas communicações.

DESPACHOS

MAIO DE 1885.

Dia 13

Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Informe o sr. dr. juiz municipal do termo d'esta capital.

Manoel Clementino da Silva Costa.—Idem, idem.

João da Cruz Monteiro.—Idem, idem. Antonio Catanhedes de Moraes.—Não tem lugar o que requer o supplicante, em vista do parecer da thesouraria de Fazenda.

Dia 18

José Luiz da Silva Moura.—Informe o sr. administrador dos correios.

Pedro José de Lima.—Informe o sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Victor Nunes de Almeida.—Como requer.

Manoel da Silva Costa.—Idem, idem. Emigdio José de Souza.—Idem, idem.

Dia 20

Raimundo Caetano de Moraes.—Concedo.

Dia 21

José Luiz da Silva Moura.—Como requer.

Raimundo da Silva Costa.—Informe o sr. Inspector do Thesouro provincial.

Dia 23

João Ferreira de Oliveira.—Sim. José Francisco de Miranda Filho.—Remetta-se á thesouraria de fazenda para proceder, como de direito for.

Carlos de Abreu Sepulveda.—Ao Dr. chefe de policia, para os devidos fins.

Egídio Ozorio Porfirio da Motta.—A Thesouraria de fazenda para resolver como for de direito.

SECRETARIA MILITAR

MAIO DE 1885.

Dia 15

OFFICIO

Ao capitão do corpo de engenheiros José Faustino da Silva.—Tendo nesta data nomeado Vmc. para presidente do conselho de guerra, a que mando proceder contra o soldado da companhia de infantaria d'esta provincia, Henrique Ernesto Mendes, pelo crime de 1.ª deserção simples, remetto-lhe o incluso conselho de disciplina e mais documentos,

que devem servir de base ao mencionado conselho, para que convocando os de mais membros, proceda na forma da lei.

PORTARIA:

Para o conselho de guerra, que mando proceder contra o soldado da companhia de infantaria d'esta provincia, Henrique Ernesto Mendes, pelo crime de 1.ª deserção simples, nomeio os seguintes Srs. officiaes: Presidente—Capitão do corpo de engenheiros José Faustino da Silva.—Auditor—O Dr. juiz municipal d'esta capital, Clodoaldo Freitas. Interrogante—O 2.º cirurgião Dr. Candido de Hollanda Costa Freire. Vogaes—Os alferes João Pedro de Souza, Candido Borges Castello Branco, Justino José de Souza e Jito graduado João Miguel Mendes; e para escrever no mencionado conselho, é também nomeado o 1.º cadete 1.º sargento Francisco Dias Guimarães.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIO.

Ao commandante da companhia de infantaria.—Por conveniencia do serviço, mande Vmc. excluir do estado effectivo da companhia de seu commando, afim de fazer parte do contingente que, a 17 do corrente, tem de embarcar com destino á corte do Imperio, os soldados Vicente Felix Pereira, Januario da Silva Cavalcante, Manoel Pereira da Silva (1.º), Antonio Ferreira de Souza, José Francisco Moreno, Pedro José da Silva (2.º), Jacintho Pereira Pinto e Felipe Sant'ago de Freitas.

Secretaria militar.

Dia 16

OFFICIOS.

Ao ajudante general do exercito.—Communico á V. Exc. para os convenientes fins, que amanhã faço embarcar com destino á essa corte pela provincia do Ceará, um contingente de cincoenta praças, por excederem do estado completo da companhia de infantaria d'esta guarnição. Oportunamente remetterei á V. Exc. as guias de soccorrimentos e certidões de assentamentos das referidas praças.

Ao presidente da provincia do Ceará.—Para os convenientes fins, communico á V. Exc., que amanhã faço embarcar, com destino á corte do Imperio por essa provincia, um contingente de cincoenta praças, por excederem do estado completo da companhia de infantaria d'esta guarnição.

PORTARIAS

Ao gerente da companhia de vapores.—Por conta do ministerio da guerra, mande Vmc. dar passagem de ré do porto d'esta capital, ao da cidade da Parnahyba, a um cadete e de prôa a quarenta e nove soldados, treze mulheres e vinte um filhos dos referidos soldados, constantes da relação junta assignada pelo ajudante d'ordens d'esta presidencia, cujas praças, por excederem do estado completo da companhia de infantaria, seguem com destino á corte do Imperio.

Ao agente da companhia de vapores do Maranhão, na cidade da Parnahyba.—Por conta do ministerio da guerra,

Peça tão notável foi o discurso de 26 de Março que, apesar de já tão analysado e esmerilhado, deixa ainda larga messe aos commentadores. Ainda não se notou, por exemplo, a nova phase em que entrou o talento oratorio do qual o Sr. Paulino de Souza disse, humilhado, que não encontrava na lingua vernacula palavras com que pudesse devidamente sublimar-o.

Depois que resolveu arrear de si, por uma vez, os titulos de silencio da Persia, leader taciturno dos encerramentos que, por inveja, lhe conferiu José de Alencar e Silveira Martins, deu o sr. João Alfredo novo e mais elevado tom á sua eloquencia. O característico do que em lingua-gem de artistas se chamaria a sua *seconde maniere* são as pretensões litterarias; as citações, as reminiscencias historicas com que esmalta os seus discursos. José de Alencar, o espirito mais litterario da sua geração, obteve por este meio admiraveis effectos de tribuna; mais recentemente o temível e temido senador Lafayette, sem mais fir-te nem guar-te, simplesmente com umas citações de Molière e Lafontaine, desmontava seus adversarios, pondo o riso de seu lado e fazendo o que bem queria. Ora, porque é que o sr. João Alfredo, talento de educação muito mais aprimorada, muito mais versado nas letras antigas e modernas, havia de privar-se de uma arma que podia tão bem manejar?

Felizmente o preclaro conselheiro não nos priva d'essa especie de deliciosos fructos litterarios. Os seus discursos ultimamente vem recheados, *et il y en a pour tous les gouts*. As allusões, porém, são finas, o espirito tão subtil, que o leitor talvez tenha deixado passar desapercebidas muitas bellezas, verdadeiras joias. Indicial-os, pois, ao alcance de todos é a miséria da critica, da qual, em falta de um inglez mais competente, aquelles que o governo assalaria, nos vamos nós encarregar.

Começaremos pelo fim, a chave de ouro com que fecha-se o monumental discurso. S. Exc. ali elevou se á altura de segundo Pitt, um dos maiores oradores de todos os tempos, e de tal modo, — é o mais notavel, — assimillou-se essa grandiosa eloquencia que um leitor inexperto diria que o nosso estadista a copia. Engano! *Chacun prend son bien ou il le trouve*, e se o sr. João Alfredo foi o segundo a usar de uma phrase, não se segue que não a pudesse inventar, com o mesmo direito com que Pitt foi o primeiro a preferir-a; devendo notar-se que trata-se de uma applicação de Homero, trazida sem nenhum a proposito pelo orador inglez, mas perfeitamente encaixada pelo nosso, como vimos ver.

Disse o sr. João Alfredo, dirigindo-se ao sr. Sariva:

É chegada a occasião de compor as contendas de Achilles e Agamenon, e pôde S. Exc. contar com os meus applausos, se colher este voto. (*Muito bem, muito bem.* O orador recebe felicitações.)

Tambem temos á vista o discurso de Pitt, em que palavras perfeitamente iguaes foram pronunciadas (vide Collecção dos Discursos de Pitt, e de Fox, editada em francez); mas para que todos possam verificar a exactidão da citação, vamos nos referir a um escriptor muito conhecido, Macaulay, e a um trecho que se encontra atê na Selecta, em que nos collegios se ensina a traduzir o inglez. Alias, e como o francez é lingua mais conhecida, remettemos o leitor á traducção dos Ensaios Historiographicos e Biographicos, feita por G. Guizot, Biographia de Pitt, pag. 201.

Quinze dias depois fallou Pitt perante a commissão sobre o orçamento da guerra. Symptom de desacordo tinham começado a apparecer no banco da thesauraria. Lord George Germain, secretario de estado, que tinha sido especialmente encarregado da direcção da guerra da America tinha tido uma linguagem difficil de conciliar-se com certas declarações do primeiro lord da thesauraria: Pitt fez notar este desacordo com muita força e ironia.

Lord George e lord North começaram a cochicar, e Welbore Ellis, antigo empregado de todos os governos e que, desde o tempo de Palm, nunca passara trez mezes sem receber vencimentos, inclinou-se para elles, afim de dizer alguma coisa. Tais interrupções perturbam ás vezes os mais amestrados oradores. Pitt parou oitavo para os trez, e disse com admiravel—a proposito: «Eu esperarei que Nestor tenha composto a contenda entre Achilles e Agamenon.»

Veja-se a differença: no caso de Pitt havia desaccordo entre dous membros do governo e houve a intervenção de um terceiro, mais velho, que fez entre elles o papel de Nestor; no caso do Sr. João Alfredo nada disto havia, o topico anterior á citação trata de cousa muito differente, a applicação é impossivel, tudo está alli metido a martello, tirado do canhenho, sem ser comprehendido.

Um plágio vergonhoso, e ainda em cima uma bernardice.

Maitre André, *faites des perruques.*

John Bull

O discurso é uma especie de viagem a roda do mundo, em que o orador salta, com ligeireza de passaro, de um paiz para outro, a busca de novos autores e de novas aneddotas.

Estabelecamos nós, porém, uma certa ordem e, para não sahirmos da lingua ingleza, da Inglaterra passemos aos Estados-Unidos.

EDITAES.

Tendo findado-se o prazo do concurso dos officios de Tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime, orphãos e mais annexos do termo da Regeneração, apenas concorreu a elle o cidadão Ignacio Pacheco: o que faço publico na forma da lei.

Secretaria do Governo do Piahy, 25 de Maio de 1885.

O secretario,

Francisco A. Pereira da Costa.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Chefe de policia da provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 20 de Junho proximo vindouro, n'esta repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para a arrematação do fornecimento de objectos de expediente da mesma repartição no semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:—Papel almaço pautado, 1.ª sorte, resma; dito veigê, resma; dito matta borção, folha; envelopes para officios, cento; tinta preta, botija grande; pennas Perry caixa; colla liquida, vidro; canetas finas, duzia; cadaço de linho, maço; lacre, kilo; vellas stiarinas, maço; copos de vidro, duzia; bacia de porcelana, para rosto, uma; toallas para mãos, duzia; escripturinhas, uma; thesouras, uma; canivetes, um; folhinhas de Laemert, uma; bilhas de barro, uma; ovinhos, um; tablettes ou raspadeiras de borrachas, duzia; sabonetes de boa qualidade, um; colchetes para papel, caixa; espanadores, um; livros em branco, um, conforme os modelos, que forem apresentados; lapos pretos, finos, e ditos de cor, duzia; arêa preta, kilo; vassouras de piaçaba, uma; e papel de peso de 1ª qualidade, resma.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da arrematação, as amostras dos generos indicados.

Secretaria de Policia do Piahy, 26 de Maio de 1885.

O secretario,

Carlos de Souza Martins.

PROVINCIA DO PIAHY.

Repartições, estabelecimentos e instituições publicas da provincia

(Continuação.)

CORREIO.

O primeiro serviço regular de correios que houve no Piahy foi iniciado em 1770 pelo governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, que estabeleceu um correio mensal entre a capital e diversas localidades da provincia, para evitar os descaminhos que levavam muitas ordens que expedia ás differentes villas da capitania, e ao mesmo tempo por desejo que tivessem ellas mais frequente e regular correspondencia com a capital; segundo communicou ao secretario de estado dos negocios da marinha em officio de 10 de outubro d'aquelle anno.

Em 1773 foi esse serviço alargado, e creadas outras linhas para differentes localidades, chegando até ao extremo da capitania, na villa de Parnahyba.

Creado em 1798 um correio maritimo entre Portugal e o Brazil, foi estabelecida uma agencia na villa da Parnahyba, e nomeado um agente ou administrador do correio, como se vê do seguinte documento, muito interessante á esse ramo de serviço publico da provincia:

Dom João de Amorim Pereira, Cavalheiro da Ordem de Christo, Sargento-mór de Infantaria, Fidalgo da Casa Real, e Governador da Capitania de S. José do Piahy, por S. Magestade Fidelissima que Deus guarde &c.

Havendo Sua Magestade por beneficio dos seus vassallos estabelecido por meio da bergantins um correio maritimo, que deve formar uma prompta, constante e segura correspondencia entre os povos d'este continente e os de Portugal; me ordena que nomeasse uma pessoa que aceitasse e distribuisse as cartas, tanto as que vem como as que torem para o reino, pagando cada uma 80 reis de porte, contanto que não peze mais de quatro oitavas, e pezando mais pagarão 30 reis por cada oitava que pezar de mais; e que o mesmo succederá com os massos de papéis que quiserem mandar; e como as embarcações destinadas para este fim não de tocar na barra de S. João da Parnahyba, nomeei para correio e director desse objecto a Antonio Alves Ferreira de Veras, a quem poderão remetter os que quiserem as suas cartas, e buscar na mesma casa as repostas, e os que quiserem as poderão mandar para este Palacio, de

onde serão remettidas pelos correios que todos os mezes vem e vão para a mesma villa, enquanto não estabeço nesta cidade, o mesmo que fiz na mencionada villa da Parnahyba; e para que chegue á noticia de todos os povos da Capitania, mandei fazer este Bando que será publicado ao som de caixas pelas ruas e praça publica desta cidade e se afixará no logar mais publico della, depois de registrado onde pertencer.

Oeiras do Piahy 29 de maio de 1798. E eu Thomaz de Aquino Ozorio secretario do illustrissimo governador desta Capitania o fiz escrever. —D. João de Amorim Pereira.

Por officio de 3 de junho de 1808 propoz o governador Carlos Cezar Burlamaque ao governo da metropole, a creação de um correio geral na provincia, assegurando as suas vantagens, e o lucro que deixaria a fazenda nacional pela sua renda.

Sobre as difficuldades e demora da correspondencia, e outros inconvenientes pela falta de um serviço regular de correios, disse elle: «Do Pará a Pernambuco desde maio até dezembro se gsta pelo menos 3 mezes, e as vezes 5 e 6, e assim progressivamente para a Bahia e para o Rio de Janeiro, e nos outros mezes pelo contrario acontece. As cartas vindas pelo Pará e Maranhão por esta cidade (Oeiras) e para essa capital (Rio de Janeiro) o mais que gastarão na viagem (mesmo agora em que não ha genero algum de providencias a esse respeito) será de 3 a 4 mezes com segurança e comodidade.

«Os confins de Matto Grosso, Rio Pardo e Goyaz, se podem aproveitar tambem do que aqui se estabelece a este respeito. As cartas, encomendas, e outras quaesquer cousas que venhão das capitancias acima mencionadas, para as da Bahia, Pernambuco, Parnahyba e Ceará, gastarão ao mais do Pará 3 mezes, e do Maranhão de 40 a 50 dias. As repostas vindas d'essa côrte para aqui não podem gastar mais tempo do que 40 dias, porque descendo pelo Rio S. Francisco, e d'aqui para o Maranhão 18, e para o Pará 40, porque descem pelo rio Itapicuri e pelo Parnahyba; e as que vierem da Bahia, Pernambuco, Parnahyba e Ceará, 40 para o Maranhão e 50 para o Pará.»

Tal eram as difficuldades e delongas do serviço postal por esse tempo.

Em 1817 por deliberação da junta da fazenda de 30 de outubro, foi creada uma repartição ou agencia central dos correios na cidade de Oeiras, dando a mesma junta as necessarias instrucções para a sua marcha e arrecadação, e baseadas sobre as instrucções gerais dos correios, que baixaram com o alvará de 20 de janeiro de 1798, sendo a repartição dirigida por um administrador e um ajudante. Para o logar de administrador foi nomeado Joaquim José Rodrigues, com o ordenado de 50\$000 annuaes, e foi marcado ao agente da Parnahyba o de 30\$000, ordenados estes que foram augmentados em 1825, passando a receber aquelle o de 120\$000, e este o de 80\$000 annuaes.

Por esse tempo, alem da agencia da Parnahyba, existia uma outra em Campo-maior creada em 1823, um serviço de correios entre a capital e a cidade de S. Luiz do Maranhão creado em 1820, um outro para as villas da Parnahyba, Campo-maior, Marvão, Jeromenha e Valença, estabelecidas em 1824, e uma linha para a Bahia, que funcionava desde 1814.

Em virtude do regulamento dos correios que baixou com o decreto de 5 de março de 1829 foram feitas na repartição central e nas agencias as reformas determinadas, assim como posteriormente as determinadas pelo decreto de 7 de junho de 1831.

Por muito tempo permaneceram os empregados do correio percebendo os minguaos ordenados que lhes eram proporcionados, o que dava logar a que nenhum os quizesse exercer, existindo sempre em interinidades ou accumulados a outros empregos. Em 1837 a presidencia resolveu marcar o ordenado do administrador em 20\$000, e do seu ajudante em 120\$000 annuaes, o que submettendo ao governo imperial mereceu approvação por aviso de 13 de julho de 1838, passando ditos empregados a effectivos, e de nomeação geral.

Por decretos n. 32 de 7 de março de 1839, e n. 303 de 2 de junho de 1843, foram os ordenados dos empregados augmentados, como consta das respectivas tabellas, e posteriormente soffrendo a repartição varias reformas, occupa hoje um logar na quinta classe no quadro geral dos correios do Imperio, tendo o seguinte pessoal com estes vencimentos:

Um administrador com o ordenado de 1:400\$; um contador com 1:000\$000, cada um com mais uma terça parte destes vencimentos como gratificação, um praticante com 2\$600 diarios, dois carrieiros com igual salario, e um servente com 30\$000 mensaes.

Tem as seguintes agencias percebendo os seus agentes como gratificação:

Parnahyba 300\$000. Piracuruca, Amarante, Oeiras, Valença, Picos, Jaicós, União, Barras, Batalha, Campo-maior, Pedro 2.º, Bom Jezus, Santa Philomena, Parnaguá, Jeromenha, S. João do Piahy, S. Raymundo Nonnato, e Marvão, 240\$000. Humildes, Anarracão, Manga, Livramento, Corrente, Periperi, e Burity dos Lopes, 120\$000.

A receita e despesa dos correios da provincia tem sido a seguinte:

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA
1861—62	1:373\$570	9:329\$015
1865—66	1:777\$980	10:100\$984
1870—71	1:826\$220	11:781\$921
1875—76	1:535\$920	16:454\$703
1880—81	3:260\$090	17:555\$753
1883—84	4:478\$145	22:418\$992

Continua.

mande Vmc. dar passagem de ré do porto d'essa cidade ao da capital do Ceará, a um cadete e de prôa a quarenta e nove soldados, treze mulheres e vinte um filhos dos referidos soldados, constantes da relação junta, assignada pelo ajudante d'ordens d'esta presidencia; cujas praças, por excederem do estado completo da companhia de infantaria, seguem com destino a côrte do Imperio.

Ao gerente da companhia de vapores. —Por conta da provincia do Maranhão, mande Vmc. dar passagem de prôa, do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba, a um sargento, um cabo, cinco soldados, duas mulheres com quatro filhos, sendo de 8, 7, 2 e 1 annos de idade, que seguem a reunir-se ao corpo policial d'aquelle provincia.

Ao agente da companhia de vapores do Maranhão, na cidade da Parnahyba. —Por conta da provincia do Maranhão, mande Vmc. dar passagem de prôa do porto d'essa cidade ao d'aquelle capital, a um sargento, um cabo, cinco soldados, duas mulheres com quatro filhos, sendo de 8, 7, 2 e 1 annos de idade, que seguem a reunir-se ao corpo policial da mesma provincia.

EXPERIMENTANTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

Dia 17

Officiô.

Ao commandante do destacamento da cidade da Parnahyba. —Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia declarar á V. S. que n'esta data segue por essa localidade, com destino a côrte do Imperio, um contingente de cincoenta praças, e ordenar-lhe terminantemente, que nenhuma d'ellas por pretexto algum poderá ahí ficar, sendo V. S. responsavel se não observar strictamente semelhante determinação.

Dia 19

Officiô.

Ao dr. encarregado da enfermaria militar. —De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, sirva se V. S. mandar inspecionar de saude, ao paisano Verissimo Felix de Moura, que apresentou-se voluntariamente para servir no exercito.

Ao commandante da companhia de infantaria. —Tendo se verificado que o soldado José Raymundo de Moraes, acha-se comprehendido na imperial resolução de 12 de agosto de 1882, determina, por isso, o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, que seja elle considerado praça voluntaria e não engajada, como por engano se mandou, a 2 do corrente, fosse alistado na companhia de seu commando, visto ter elle anteriormente servido no exercito apenas como substituto do soldado José Gonçalves da Silva.

Ao dr. juiz municipal d'esta capital. —O Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, manda declarar á V. S. em resposta ao seu officio de hoje, que não pode ser satisfeita a requisição de V. S. em consequencia de não haver actualmente no corpo de policia praça alguma em disponibilidade, e que para identico fim já se achão duas d'ellas á disposição do V. S.

Ao commandante da companhia de infantaria. —De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, remetto á V. S. o processo verbal do conselho de guerra a que respondeo hoje o soldado aggregado a companhia do seu commando, Henrique Ernesto Mendes, afim de ser archivado na secretaria d'essa companhia, visto ter sido o mesmo conselho de parecer, não haver elle completado disercção, conforme preceitua as instrucções que baixarão com o aviso do ministerio da guerra de 5 de março de 1880.

O sr. João Alfredo saca mais uma vez o seu canhenho e offerece ao senado o bellissimo trecho que, *ipsis verbis et virgulis*, vamos reproduzir:

« Podem ser muito seductoras as glorias de Lincoln e seu partido, inundado de sangue o solo da patria, accumulando ruinas, destruido brusca e violentamente a propriedade servil, não admitindo indemnisação, nem permissão entre os antigos senhores e os libertos nenhuma condição de serviços temporarios e até confiscando as demais propriedades daquelles... »

« A mim seduz e admira a corajosa honestidade com que o presidente Johnson resistio aos vencedores, procurando evitar e em todo caso demorando a revolução social que se operava no sul. »

Mais inexactidões do que palavras, mais bernardices do que inexactidões.

O sr. João Alfredo não sabe patavina do que foi a abolição da escravatura nos Estados Unidos, mas o seu dogmatismo dá para tudo, até para falar sobre as causas da guerra de secessão e suas consequências!

O punhal de Booth foi menos cruel para com o grande presidente Lincoln do que a insuflencia do inclito senador calunhando-o por este modo perante a historia!

Lincoln, propositalmente incendiando a patria e accumulando ruinas, sem querer ouvir fallar nessa indemnisação para que s. exc. precisa argumentos depois que foi admitido como cadete no batalhão do sr. Paulino!

Com certeza o sr. João Alfredo poderia achar melhor manancial para o seu canhenho; por exemplo este livro — *O Direito Publico da Europa Moderna pelo Visconde de La Guéronniere*, em cujo tomo 2, pag. 160, leria:

« No mez de Julho de 1862 Lincoln propunha ao Congresso que votasse fundos para vir em auxilio dos Estados que se decidissem a voltar a emancipação, indemnizando aos proprietarios. Sua proposta foi adoptada, e o Congresso emancipou, além disso, os escravos dos territorios, os quaes não tendo constituição propria, estavam directamente sob a sua autoridade. »

Se a guerra declarou-se e a emancipação fez-se de golpe e sem indemnisação foi exactamente porque os sulistas, suppondo-se os mais fortes, repelliram as medidas conciliadoras de Lincoln e appellaram para aquelle meio extremo.

O sr. João Alfredo achará isto em qualquer livro, em qual quer dicionario de historia.

Oppor Johnson á Lincoln é outra, digna dos conhecimentos do illustre senador e sem nenhuma analogia para o seu caso.

Veja s. exc. o que escreve o mesmo autor que citamos, vol. 2, pag. 166:

« Como sempre acontece, o assassinato de Lincoln em Abril de 1865, longe de suspender o progresso da marcha civilisadora, não fez senão accelera-la. O vice-presidente Andrew Johnson, que o substituiu até o fim da legislatura, era igualmente animado de sentimentos conciliadores. »

E se o merecimento de Johnson foi resistir aos vencedores, depois da victoria, em que é que o cordato homem pode servir de modelo ao sr. João Alfredo, quando ainda estamos em plena luta?

Pobres senadores de Brazil! Ainda não degiraram todo o gato que o sr. João Alfredo impingiu-lhes por lebre.

Talvez só o sr. Silveira Lobo não engulisse as pilulas.

S. Exc. devia estar de sobreaviso, lembrando-se daquela historia, que refereo ao senado, de uns attestados que foram-lhe entregues pelo Sr. João Alfredo para apoiar a reclamação que lhe fazia contra uma autoridade policial.

O Sr. Silveira Lobo era presidente de Pernambuco e era seu chefe de policia o Dr. Felinto, a quem entregou os attestados.

Para o resto do caso damos a palavra ao illustre senador por Minas:

« O Sr. Dr. Felinto recebeu os attestados, leu-os, e com aquelle seu ar sempre prazenteiro e espirito folgazão, soltou uma grande risada, exclamando: Pois V. ainda acredita no capadocio do João Alfredo? (Hilaridade). Sessão do senado de 19 de Junho de 1875. John Bull. »

(Do Jornal do Commercio.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta a pergunta da « Epoca ».

Innocente foi sem duvida a pergunta da « Epoca » e por isso mesmo é que não posso deixal-a correr sem a devida resposta.

Não contesto o direito que lhe assiste de indagar o destino que se deo a dinheiros sahidos dos cofres publicos; estranho porem, o modo porque procedeo a « Epoca » á taes indagações.

Bem sabe ella, que a Thesouraria de Fazenda é a repartição competente para lhe dar as informações que deseja a respeito de emprego que teve a quantia de oitocentos mil reis á mim entregues para a compra de materiaes que terão de ser applicados aos concertos das rampas do porto desta cidade.

A Thesouraria pois deveria requerer a « Epoca » as certidões de que precisasse para satisfazer sua justa curiosidade.

Ao em vez porem, de pedir a « Epoca » taes informações á unica repartição competente para lhas fornecer, vem caviliosamente pelo jornal fazer uma innocente pergunta, dando assim a perceber, que até hoje não teve aquella quantia a devida applicação, nem tão pouco presetei ainda as devidas contas.

Saiba pois, o publico que não passa isso de uma insinuação maliciosa, ou antes calumniosa, a que está afeita a « Epoca », sempre prestes em procurar depremir a reputação de seus adversarios, uzando embora de meios pouco decentes.

A referida quantia foi desde logo applicada ao fim para que a recebi, sendo as respectivas contas prestadas á Thesouraria de Fazenda dentro do prazo legal; devendo observar, que para isso não foi preciso que aquella repartição me chamasse ao cumprimento desse dever.

Eu seria incapaz de dar a este dinheiro destino diverso, assim como a Thesouraria incapaz de deixar esgotar o prazo legal sem chamar-me á contas.

Os nossos precedentes não autorizam semelhante juizo; e se a « Epoca » o contrario suppoz, foi sem duvida por julgarnos pelos da sua grei, onde encontrará quem se tenha recusado a este sagrado dever, não obstante ter sido chamado a fazel-o uma e mais vezes, sendo afinal suas contas tomada á revelia, em tempos que não vão longe. (Quem desejar sobre este facto melhores informações recorra aos livros da Companhia de Navegação a Vapor no rio Parahyba.)

O Capitão d'Engenheiros.
José Faustino da Silva.

Ao publico.

A « Epoca » com o pendor que tem para fazer de todas as suas questões — uma obra de Santa Engracia, não se deo por convencida com a contradita, que lhe oppuz, e, ainda voltou á falla sobre a ultima revisão do jury deste termo, exhibindo um documento em que figura a assignatura do sr. tenente coronel Gervasio de Britto Passos.

Esse documento, já em parte refutado por outros por mim publicados no n. 862 da « Imprensa », só prova uma cousa, e — é o progresso que o sr. Gervasio tem feito na *advogacia*, o qual já é tamanho, que chegou para s. s. ter a habilidade de só pedir por certidão o numero dos jurados excluidos, sem se importar com a causa de suas exclusões, o que era essencial para o publico poder aquilatar da accusação que me fazem a « Epoca » e o seu informante.

Sou muito agradecido á « Epoca » por ter mantido a sua censura com um documento de tanta força.

Não sei com que intenção foi citado o nome do sr. Lino; pois, tanto o sr. Gervasio, como a « Epoca » não o disserão; mas, se foi para provar como eu qualifiquei jurado de menor idade, ainda desta vez — foi infeliz a gazeta, porque o sr. Lino é maior de 21 annos, e, assim pôde ser jurado, como se evidencia do art. 23 do cod. do proc. crim., e 27 da lei de 3 de dezembro de 1841, combinados com o § 25 do art. 1.º do dec. n. 3122 de 7 de outubro de 1882.

De facto, si são aptos para serem jurados todos os cidadãos que podem ser eleitores, e, si se pôde sel-o com a idade

de 21 annos, segue-se que o cidadão que tiver mais de 21 annos — pôde ser jurado.

Si não é assim, a « Epoca » me esclareça, que ficar-lhe-hei muito agradecido e maior será o meo agradecimento, si fizer com que o sr. Gervasio opponha pela gazeta — uma *contraditazinha* ao famoso distico de sua celebre colleira.

Quanto ao asco que me vota a « Epoca », já cogitei um meio de acabar com elle, eil-o:

Em fins d'agua irei em romaria pôr-me aos pés do miraculoso S. Gonçalo da Serra dos Côcos e far-lhe-hei, a seguinte prece:

« Meo glorioso thaumaturgo abrandae o genio dos redactores da « Epoca », fazei com que elles não odeiem tanto ao proximo, — torne-os mais prudentes e comedidos em suas censuras. »

Feita essa prece irei ao « Pinga » encher um pote de sua santa agua, e, pés descalços, bastão na mão — irei depô-lo no escriptorio da redacção da « Epoca » para os srs. redactores lavarem com ella — as cabeças — todas as vezes que tiverem de escrever para o publico.

Creio que assim acabarei com o tal asco da « Epoca ».

Piracuruca 18 de Maio de 1885.

Francisco A. d'Oliveira Prazedes.

ERRATA.

Em meo artigo publicado na *Imprensa* n. 862, de 11 de Abril p. passado, em vez de: — quem lhe ministram os dados; — leia-se, de quem lhe ministrou os dados; — em lugar de — omissão — leia-se, omissão; — em lugar de — dou-lhe carta branca; — leia-se, dou-lhes carta branca; — em lugar de — comparecer na revisão do jury; — leia-se de comparecer na sessão do jury.

Piracuruca, 1.º de maio de 1885.

Oliveira Prazedes.

NOTICIARIO.

Telegrammas. — Lê-se no « Paiz » do Maranhão:

— Do *Diario de Pernambuco*: Rio, 1.º de maio

Foram nomeados: Chefe de policia de Matto-Grosso, o Dr. Ascendino de Magalhães; Juiz de direito na comarca de Macapá, no Pará, o bacharel Thomé Affonso de Moura; Juiz de direito da comarca de Humildes, no Piahy, o bacharel Carlos F. de Araujo Costa. Rio, 2.

Foram removidos os juizes de direito: Bacharel Casimiro de Lana Madureira da comarca de Maroim, em Sergipe, para a 1.ª vara crime da capital do Rio Grande do Norte; Bacharel José Ignacio Fernandes Barros, da comarca do Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte, para a de Maroim, em Sergipe. — Foi designada a comarca do Ceará-mirim, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso Coriolano Augusto de Loyola. Rio, 4.

Foi exonerado do cargo de chefe de secção da secretaria da Agricultura o Dr. Amarillio Olinda de Vasconcellos. Rio, 5.

Foram nomeados: Desembargador da Relação de Goyaz, o bacharel Joaquim da Costa Barradas; Juiz de direito da comarca de Campina Grande, na Parahyba, o bacharel Austerliano Corrêa de Castro. — Foram removidos os juizes de direito: Desembargador Henrique Pereira de Lucena, da comarca de Jaboatão, em Pernambuco, para a vara civil da capital do Maranhão; Bacharel Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, da comarca de Campina Grande para a de Pittimbú, ambas na Parahyba; Bacharel Antonio Henrique Almeida, da comarca de Pittimbú, na Parahyba para a de Jaboatão, em Pernambuco. Rio, 6.

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Obidos, no Pará, bacharel Francisco Soares de Britto-Junior. — Foi removido da comarca da Cachoeira para a de Obidos, ambas no Pará, o bacharel José Francisco de Araujo Liza.

— Foram nomeados juizes de direito: Da comarca da Cachoeira, no Pará, o bacharel Augusto Borhurema; Da comarca de Floresta, em Pernambuco, o bacharel João Pedro Bandeira de Mello.

— Foram tambem nomeados juizes municipais de orphãos:

Do termo de Bragança, no Pará, o bacharel Antonio Severiano Ribeiro; Dos termos da Imperatriz e Santa Cruz, no Ceará, o bacharel Bellarmio Gondim. Rio, 9.

Foram nomeados: Chefe de secção da secretaria do ministerio da agricultura, o Dr. João Teixeira Soares; 1.º official da secretaria do ministerio dos estrangeiros, o 2.º José Bernardino da Silva. 2.º amanuense Quirino Augusto da Cunha Bastos;

Juiz de direito da comarca de Principe Imperial, no Ceará, o bacharel Hemeterio Mello. Pernambuco, 14, ás 9 h. m.

O deputado André Fleury, apresentou hontem em sessão da camara dos deputados o projecto sobre o elemento servil.

Forão hontem reconhecidos os seguintes deputados:

Demétrio Bezerra, (L), Moreira Brandão, (L), Vaz de Mello, (L), Machado Portella, (C), Fernandes d'Oliveira, (C).

O ministerio foi bem recebido pelas duas camaras.

A camara dos deputados trabalha actualmente com o seguinte numero:

Liberaes	55
Conservadores	48
Republicanos	3

106

Mantou se proceder a eleição dos 3 ministros deputados.

Faltão ser reconhecidos onze deputados.

AGENCIA HAVAS.

Londres, 29 de abril.

O governo inglez acaba de remetter ao governo russo um ultimatum exigindo uma decisão acerca do arbitramento para delimitação das fronteiras do Afghanistan.

— O exercito russo occupou Maruchak, no Afghanistan.

Bruxellas, 29.

A camara dos representantes adoptou o titulo de Soberano do Congo, offerecido a S. M. o Rei Leopoldo.

Paris, 30.

A tensão das relações entre a Russia e a Grã-Bretanha cresce diariamente.

Quer na Inglaterra, quer na Russia, estão sendo feitos preparos militares capazes de serem postos em execução ao primeiro signal.

Cairo, 29.

O governo do Khediva convem em dar as desculpas e fazer a reparação exigida pelo governo da republica franceza, pela violação do domicilio do jornal *Le Bosphore Egyptien* pela policia egypciaca.

Paris, 30.

Um telegramma do general Brière de L'Isle annuncia que as tropas chinezas deixaram a cidade de Long-Son.

Darmstadt, 1.º de maio.

S. M. a Rainha Victoria regressou para Inglaterra.

Londres, 1.º

As negociações diplomaticas entre a Inglaterra e a Russia, acerca do Afghanistan, estão em melhores vias.

Tendo sido desmentida a noticia da occupação de Maruchak pelo exercito russo, parece ter-se produzido uma pequena desaggravação na situação.

Athenas, 2.

Acaba de organisar-se um novo gabinete sob a presidencia do Sr. Delyannis, que ficou com a pasta dos negocios estrangeiros.

Napoles, 3.

O Vezuvio está em erupção. Entretanto o phenomeno não tem tomado grandes desenvolvimentos, e parece que não pode haver receio de que elle cause grandes danos.

A erupção de-u-se por diversas crateras.

Madrid, 6.

Foram favoraveis aos liberaes as eleições que acabam de ter lugar no municipio de Madrid.

New-York, 6.

Entre os Estados-Unidos e a Colombia foi celebrado um tratado fixando as bases de uma acção commum relativamente ao isthmo de Panamá.

Segundo esse tratado os Estados-Unidos terão a incumbencia de proteger esse isthmo.

Paris, 6.

Acabam de ser reabertas negociações, em Londres, entre a Inglaterra e a França para a delimitação da fronteira do Afghanistan.

— Lê-se no « Cearense »: —

SERVICO PARTICULAR DO CEARENSE.

Rio, 9 de Maio, ás 11 h. 50 m.

O gabinete Saraiva não fará questão de confiança do projecto sobre o elemento servil; aceitará a discussão franca e as emendas approvadas.

O valor do escravo terá por base a idade e esta a matricula, excluidos os de sessenta annos, com a condição de trabalharem mais trez annos.

O valor do escravo soffrerá uma redução de 6 % e o fundo de emancipação será augmentado com mais 5 %.

Pediram demissão o chefe de policia e delegados.

Assembléa provincial. — Achso-se já presentes para tomarem parte nos trabalhos desta corporação os seguintes deputados: capitães José Ribeiro Gonçalves, Plínio Cezar Burlamaque, Salustiano de Hollanda Bezerra Campos, major Antonio Gentil de Souza Mendes e dr. Jayme de Albuquerque Roza, conservadores; e os nossos amigos major Antonio de Hollanda Costa Freire e capitão Mariano Gil Castello Branco.

Victor Hugo. — A humanidade hoje pranteia o passamento deste vulto venerando, cuja noticia nos foi communicada por telegramma de 24 do corrente.

Morrendo Victor Hugo pôde-se dizer que apagou-se o luzeiro do seculo XIX e por isso é com o maior pesar que communicamos aos nossos leitores tão triste acontecimento.

Conselheiro Lafayette. — Por telegramma, que recebemos, tivemos a grata noticia de ter sido nomeado este nosso preclaro amigo, para substituir o dr. Lopes Netto em sua commissão diplomatica perante a Republica do Chile.

Não podia ser melhor a escolha, porque o conselheiro Lafayette é jurisconsulto proecto e sem duvida uma das primeiras illustrações do nosso paiz.

Joaquim Nabuco. — Consta por telegramma que este nosso illustrado e talentoso correligionario, que com tanta gloria e denodo se ha dedicado a causa abolicionista, será apresentado candidato pelo 5.º districto de Pernambuco, na vaga deixada pelo fallecimento do pranteado chefe dos democrates pernambucanos — dr. Epaminondas de Mello.

Será uma justa reparação, porque seria absurdo tratar-se do magno problema sem o concurso de seo mais corajoso propugnador, d'aquelle que primeiro alçou o estandarte abolicionista, na antepenultima legislatura.

O sr. Juvenal Conrado. — Este nosso digno amigo continua nas columnas da «Epoca» a accusar injustamente o meritissimo dr. chefe de policia por lhe ter negado certidões de correspondencias officiaes que julgou conveniente só dar depois de executadas as diligencias e ordens a que se referiam.

Entretanto, requerendo posteriormente certidão de um auto de perguntas, que o digno chefe mandou passar, deixou o sr. pharmaceutico Juvenal de receber a por não querer pagar o respectivo sello.

Procede mal este nosso amigo em attribuir ao meritissimo chefe intenção diversa da que teve, quando recusou as certidões pedidas, pois só o fez por conveniencia do serviço publico, prometendo porem em seo despacho dar as ditas certidões depois de findas as diligencias a que se referiam.

Tenha o dito nosso amigo um pouco mais de paciencia e moderação e aguarde o resultado final da questão, sem anticipar juizos injustos para com o digno chefe, que outro movel não tem alem do cumprimento de seus deveres, e conveniencia dos serviços a seo cargo.

Iluminação publica. — Continúa a «Epoca» a cacetejar o publico a proposito da iluminação d'esta cidade somente porque não é d'ella encarregado um dos seus correligionarios; do contrario tudo iria as mil maravilhas, embora não se acendessem os lampões, mas contanto que o *quidam* recebesse os cobres.

Ora, procure outro assumpto que este já está amollante.

Boletim da Imprensa. — Acabamos de receber o seguinte telegramma:

Meza camara temporaria: Presidente Doria, 1.º vice-presidente Padua Fleury, 2.º Maciel. Secretarios, Celso Junior, Valladares, Costa Rodrigues, João Dantas. Exonerado da commissão diplomatica no Chile, conselheiro Lopes Netto, nomeado conselheiro Lafayette. Victor Hugo atacado congestão pulmonar, vai mal. — Theresina, 24 de maio de 1885.

Nomeação. — O nosso prezado amigo dr. Antonio de Carvalho Palhano foi nomeado inspector da saude publica nesta provincia.

Enviavmos-lhe cordiaes felicitações.

Juiz de direito de humilides. — A tomar posse de sua comarca seguiu no dia 27 do corrente o nosso prezado amigo e ex-collega dr. Carlos Francisco de Araujo Costa, a quem desejamos boa viagem e brilhante judicatura.

Bibliotheca. — Na capital da provincia do Espirito Santo, acaba a Sociedade Litteraria «Amor ás Letras» de fundar uma Bibliotheca, como se verá da circular que abaixo transcrevemos com summo prazer por ser isto indicio do progresso litterario d'aquella provincia.

Aos dignos fundadores de tão util instituição apresentamos as nossas cordiaes felicitações:

Circular. — N. 63. — Sociedade Litteraria Amor ás Letras. — Victoria (Espirito Santo), em 28 de abril de 1885. — Esta Sociedade fundada, em 22 de Agosto de 1880, cedendo unanimemente o seu apoio, e desejando ver em breve a realisção da idea de seu Presidente honorario, o Sr. Manoel Pinto Aleixo Netto, resolveu fundar uma Bibliotheca em uma das salas da Loja União e Progresso, em que a mesma funciona.

Assim a commissão infrascripta, confiada no livre apoio dos amantes e lidadores do progresso, dirige-lhes a presente circular no intuito de, tão somente poder conseguir as suas aspirações; e para tal fim é necessario que a illustrada redacção da «Imprensa» attendendo as suas circumstancias, digno-se d'ora em diante remetter a referida Sociedade as edições do seu conceituado jornal; pelo que a mesma commissão em nome da Sociedade, a que pertence, manifesta o seu cordial agradecimento.

E com respeito subscreeve-se — A Commissão: — Arthur Pinto Netto, — Lydio Pires Martins, — Manoel José Dias Junior.

Resposta. — Requeira por certidão na thesouraria de fazenda, que immediatamente terá a informação que deseja; e se com isto não ficar satisfeito só recorrendo ao bispo.

Chegada. — Affectuosa e comprimentamos os nossos prezados e distinctos amigos, chegados ha pouco a esta capital, os srs. — deputado provincial major Antonio de Hollanda Costa Freire, tenentes coronéis Jeremias Pereira da

Silva, e Theodoro José da Silva Bôa-Vista, capitães Cazimiro José de Moraes Sarmiento, e Francisco de Mello Bastos.

Otras. — Da comarca de Parangará tambem chegarão os nossos importantes amigos, capitães Fortunato Mascarenhas e João Damasceno Nogueira, os quaes affectuosamente comprimentamos, desejando que tivessem feito boa viagem.

— Acha-se tambem nesta cidade o nosso importante amigo de Amarante coronel Almiro Soares do Nascimento, a quem comprimentamos.

— Vindo de Oeiras, tambem aqui se acha o sr. dr. Tiberio Soares Burlamaque, cunhado do nosso digno amigo capitão Francisco da Costa Freire. Temos a honra de comprimental-o.

Em passeio. — De Pernambuco acaba de chegar o talentoso estudante do 5.º anno de direito, nosso conterraneo, dr. Anizio Auto d'Abreu, filho do nosso fallecido e sempre lembrado amigo capitão Manoel Joaquim d'Abreu.

Sua chegada é motivo de regosijo para todos aquelles que aqui assistiram com applausos o despartar de sua robusta intelligencia, os arruobos de sua eloquencia, e as bellezas de sua elevada imaginação poetica, e que tem tido noticias dos louros que vai colhendo em seo tirocinio academico.

E' com summo prazer pois que o felicitamos, fazendo votos para que em breve, terminando os seus estudos, volte de novo a sua terra natal trazendo-lhe os louros que honver colhido, pois ella muito espera de tão distincto filho.

Regresso. — Regressou a sua residencia o nosso importante e prezado amigo tenente coronel Augusto Cezar dos Santos que esteve alguns dias entre nós.

Desejamos-lhe prospera viagem e que em paz encontre todos os que lhe são caros.

Outro. — Para o Livramento onde residem seguiram os nossos dignos e prezados amigos capitão José Florindo de Menezes Costa e seo irmão Joaquim Costa, que aqui vieram por motivo de molestia do primeiro.

Desejamos-lhes boa viagem e ao doente prompto restabelecimento.

Outro. — Para c termo de Valença, onde reside, regressou o nosso importante amigo capitão Severino Barbosa Julio a quem desejamos feliz viagem.

Em transitio. — Vindo de Oeiras, onde reside e tencionando seguir até a provincia do Ceará em busca de lenitivo aos soffrimentos de sua preciosa saude, acha-se entre nós o sr. dr. Lindoro Augusto de Moraes Rego.

Temos a honra de comprimental-o desejando que tenha prompto e completo restabelecimento.

Fallecimento. — Lè-se na Folha Nova: Falleceu as 10 1/2 horas da manhã de 17, o coronel do corpo de engenheiros João de Souza Mello e Alvim.

O finado occupou os cargos de presidente da provincia do Ceará, inspector de terras publicas, membro do conselho naval e director das obras civis e militares do ministerio da Marinha.

Foi eleito deputado geral pela provincia de Santa Catharina em tres legislaturas.

Era condecorado com as commendas da Rosa e Christo, em attenção aos relevantes serviços prestados ao Estado.

EDITAES

O Inspector da Thesouraria de Fazenda faz publico que o conselho para fornecimento de viveres, creado pelo decreto n. 7685 de 6 de março de 1880, contracta para o semestre de julho a dezembro do corrente anno nesta Thesouraria, no dia 18 de junho proximo vindouro, as 11 horas da manhã, os generos alimenticios de primeira qualidade abaixo declarados:

Rancho e enfermaria Militar.

Arroz pilado, kilo; assucar grosso, idem; dito refinado, idem; araruta, idem; azeite doce, litro; batatas, kilo; bacalhau, idem; bolachas, idem; biscoutos, idem, bananas ou laranjas, uma; carne verde, kilo; dita secca, idem; dita verde sem osso, idem; dita de porco, idem; café em grão, idem; cêra em vellas, idem; doce de goyaba, idem; feijão, litro; farinha secca, idem; frangos, um; gallinhas, uma; kerozene, litro; lenha, acha; leite, litro; manteiga, kilo; massas, idem; marmella da, idem; ovos, um; pão, kilo; sal, litro; sabão, kilo; toucinho, idem; vinho, litro; vellas stiarinas, kilo; vinagre, litro; verduras e tempeiros, rações; lavagem de roupa, peça; e medicamentos, os constantes do formulario.

Condições do decreto sobre as propostas.

Art. 7.º do Reg. Ao dia e hora marcado no annuncio, reunido o conselho; proceder-se-ha tanto a escolha das amostras, como a leitura das propostas que serão em duplicata.

Art. 8.º Os concorrentes assistirão a leitura, apuração e julgamento sobre a preferencia das proposta admittidas.

Art. 9.º Na ausencia do proponente

ou de seu representante, a proposta não será lida.

Art. 10. As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres que forem acceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelo jornal official, não devendo esse prazo exceder de tres dias.

Além da alludida declaração a proposta conterá tambem a indicação da casa commercial do proponente.

Art. 18. Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho quem habilitar-se previamente exhibindo em requerimento dirigido ao presidente do conselho:

1.º Documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

2.º Documento com que prove possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias e dinheiro em titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor de fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Art. 30. Os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os generos nos quartéis ou nas fortalezas, e depositarem na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 29 de Abril de 1885.

Fernando da Costa Freire.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda, faço publico para conhecimento de quem interessar que, no dia 15 de junho proximo vindouro, perante a Junta, recebem-se propostas em cartas fechadas para a arrematação do fornecimento de objectos de expedientes da mesma thesouraria no semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Papel almaço pautado, 1.ª sorte, resma; dito de officio e dito de Hollanda, idem, idem, resma; dito mata-borrão, folha; envelopes grandes para officio, cento; tinta preta de Antone's, botija grande; pennas Perry, caixa; colla liquida, vidro; canetas finas, duzia; cadaço de linho, maço; lacre, kilo; vellas stiarinas, maço; copos de vidro para agua de boa qualidade, duzia; toalhas felpudas, duzia; bacias de porcelana para rosto, uma; escrivaninhas, uma; thesouras, uma; canivetes, um; folhinhas de Laemert, uma; bilhas de barro para agua; ourinões, um; agulhas n. 1. papel; carrinho de linha, grossa; phosphoros, duzia; tablelles ou raspadeiras de barracha, duzia; sabonetes de boa qualidade, um; colchetes para prender papel, caixa; espanadores, um; pastas para escripta, uma; regoas de madeira, uma; livros em branco, um, conforme os modelos que forem apresentados pela thesouraria, e, finalmente, papel grosso para embrulho, metro.

Os pretendentes deverão apresentar a Junta as amostras dos generos indicados, os quaes serão de 1.ª qualidade.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 9 de maio de 1885.

O 1.º escriptorario, Francisco da Costa Freire.

De ordem do Illm. Sr. Inspector, faço publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de diversos concorrentes ao lugar de praticante d'esta

thesouraria, foi prorogado para o dia 8 de junho proximo vindouro o concurso para o preenchimento do dito lugar.

O exame versará sobre leitura, orthographia, analyse grammatical e arithmetica até as theorias das proporções inclusivamente.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 16 de Abril de 1885.

O 1.º Escriptorario, Francisco da Costa Freire, S. de secretario da junta.

O Sr. Administrador dos Correios, manda fazer publico, que no dia 20 de junho futuro se ha de contractar á quem por menos fizer o fornecimento de generos de expediente para a administração do Correio, a contar do 1.º de julho d'este anno a 30 de Junho do vindouro. As pessoas que se quiserem propor ao dito contrato deverão apresentar snas propostas em cartas fechadas no indicado dia as 12 horas da manhã.

Administração dos Correios do Piahy, em 27 de maio de 1885.

O contador interino, Firmino Alves Cardoso e Paz.

O Sr. Administrador dos Correios manda fazer publico, que no dia 27 de Junho proximo vindouro terá lugar o concurso para um dos logares de Carreiro desta administração que se acha vago, versando o exame sobre — lèr, escrever e contar até as quatro operações fundamentais da arithmetica, em numeros inteiros.

Os pretendentes deverão apresentar certidão de idade, provar com attestados de authoridades o seu bom comportamento, e com attestado medico, que é robusto e não padece molestia incuravel ou contagiosa; assim como seus requerimentos ao mesmo sr. Administrador até o dia anterior ao do exame.

Administração dos Correios do Piahy, em 28 de maio de 1885.

O Contador interino, Firmino Alves Cardoso e Paz.

ANNUNCIOS

Os abaixo assignados, commerciantes n'esta cidade communicam aos seus amigos e freguezes que n'esta data poseram sua casa em liquidação, por ter de retirar-se o socio Raimundo Nogueira de Sá; e assim pedem as pessoas que se achão a dever lhes o especial obsequio de vir ou mandar saldar seus debitos quanto antes, evitando d'este modo as despezas de um agente que terá de tratar d'esses recebimentos.

Oeiras, 1.º de Maio de 1885.

Viuva Teixeira de Sá & Filho.

Arthur Pedreira communica ao illm. sr. collector das Barras, que, ao sr. João Francisco de Carvalho Junior vendeo todo o gado existente na fazenda «Feitoria», a qual por herança paterna coube a sua mulher D. Antonia de Magalhães Pedreira, não devendo o mesmo sr. collector contemplal-o no lançamento a que vai se proceder.

Therezina 20 de maio de 1885.

O coronel João Raimundo de Salles previne ao illm. sr. collector das Barras de que não possui aggregados.

Mosquito, 1.º de maio de 1885.

QUINTA

Felippe Borges Leal vende sua quinta perto d'esta cidade e a margem do rio Parnahyba.

Tem muitas fructeiras, dous mil pés de bananeiras e muito capim de planta, quem pretender poderá entender-se com o annunciante.

Ther. 1885, (tp. da Imprensa) imp. por F. S. Roza